



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.758, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.698, DE 29 DE MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária....	02.05.00- DPTO DE SAÚDE			
Unidade Executora.....	02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2.011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.30.00	05	79	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00	05	84	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 200.000,00
			TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, do art. 43, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

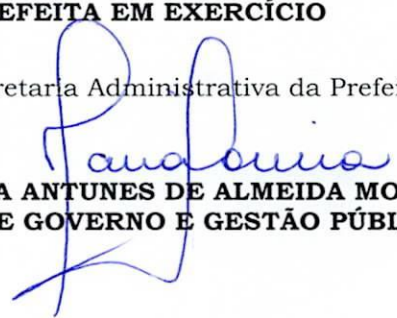
EMENDA PARLAMENTAR Nº 37460010 –RENATA ABREU.....R\$ 400.000,00

TOTAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LÉIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA